

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-SECOMP

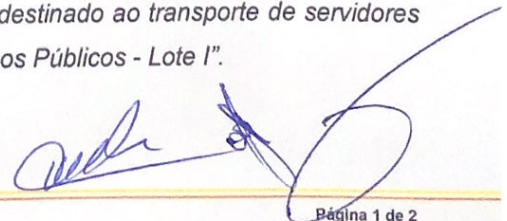
Ref. ao Processo P149587/2021

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-SECOMP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros. 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representada(o) pelo **Sr. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20161007788 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 241.658.243-72, residente e domiciliado em Sobral - CE, na St. Fazenda Cachoeira, 0001 - Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, e a **EMPRESA SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME**, com sede na Rua Luís Frota Carneiro, nº 1045, Bairro Dom José, Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.028.750/0001-50, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Oscar Ponte de Alcantara**, brasileiro portador da Cédula de Identidade nº 04983701010 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 017.569.223-81, com domicílio na Rua Caete, nº 372, Bairro Alto do Cristo, Sobral-CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista Pregão Eletrônico nº 006/2018 - SECOMP, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do contrato acima citado de prestação de "locação de dois veículos automotores, tipo ônibus e um veículo tipo van, todos com condutores, combustíveis e manutenção por conta da contratada, destinado ao transporte de servidores a serviços da Secretária de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Lote I".



Página 1 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

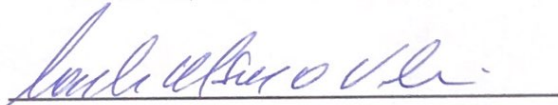
3.1 A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 17/05/2021 a 16/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 12 de Maio de 2021.

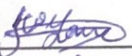



CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
CONTRATANTE



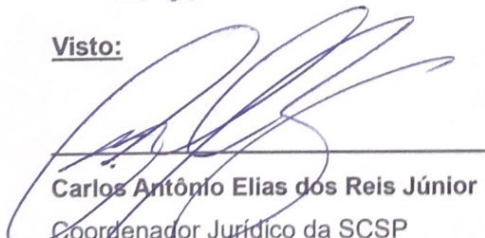
SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-
ME
CNPJ nº 12.028.750/0001-50
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
Nome: José Manoel André de Faria
CPF: 008.252.013-60

2. 
Nome: Heludeline de J. Sequeira
CPF: 070.953.243-10

Visto:



Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior
Coordenador Jurídico da SCSP
OAB/CE nº 18.435